



TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Em cumprimento ao que determina o Presidente desta Casa, conforme previsto no art. 65, II, b, c/c parágrafo único do art. 183, ambos do Regimento Interno, e em observância ao Despacho do Segundo Secretário, Deputado Padre Pedro Baldissera, datado de 22/03/2023, ao Requerimento **RQS/0886/2023**, do Deputado Fabiano da Luz, procede-se, nesta data, ao desarquivamento do Projeto de Lei nº **PL/0114.0/2021**, o qual estabelece que "Ficam incluídas as pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva, múltipla e com transtorno do espectro autista, como grupo prioritário do Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19, no Estado de Santa Catarina, de autoria do Deputado Fabiano da Luz".

A essa proposição estava apensado o **PL./0147.8/2021**, que "Dispõe sobre a Inclusão das Pessoas com Deficiência Permanente Severa e Transtorno do Espectro Autista (TEA) no grupo prioritário para vacinação, estabelecido no Plano Estadual de Operacionalização de Vacinação contra a COVID-19, de autoria do Deputado Ismael dos Santos", o qual foi desapensado nesta data e permanece arquivado nesta Coordenadoria.

Florianópolis, 22 de junho de 2023.

Maria Ivonete Lessa
Coordenadora de Documentação

